



PARECER Nº 008//2025

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA

PARECER DA COMISSÃO DE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA ORÇAMENTO E FINANÇAS, REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 06, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 006/2025, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, estabelece o Plano Plurianual – PPA do Município de Jardim do Mulato – PI para o quadriênio 2026–2029, em cumprimento ao disposto no art. 165, §1º, da Constituição Federal, na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) e demais normas correlatas.

A proposta define os programas, objetivos, metas e ações a serem executados pelo Município no período, organizando a atuação governamental nas áreas de educação, saúde, infraestrutura, assistência social, agricultura, gestão administrativa e demais políticas públicas de interesse da população.

A matéria foi devidamente distribuída à Comissão de Orçamento e Finanças para emissão de parecer sobre sua adequação orçamentária, coerência interna e conformidade com a legislação aplicável

II – ANÁLISE

Após análise técnica e documental, esta Comissão constatou que:

1. Conformidade Legal

O projeto atende ao art. 165 da Constituição Federal e à Lei de Responsabilidade Fiscal, estabelecendo diretrizes, objetivos e metas da administração pública para o período de quatro anos.

A iniciativa é de competência privativa do Chefe do Poder Executivo, conforme legislações pertinentes.

2. Estrutura e Coerência do PPA

Os programas estão claramente estruturados, com identificação de objetivos, metas e indicadores, o que proporciona maior transparência e capacidade de monitoramento da gestão.

Observa-se adequada articulação entre os programas e as prioridades de médio prazo do Município.

3. Compatibilidade com as Políticas Públicas Locais

O PPA contempla áreas essenciais, garantindo continuidade das ações governamentais e previsão de investimentos prioritários.



CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO
CNPJ: 63.343.719/0001-45
RUA MARTINHO SOARES DO NASCIMENTO, S/N – CENTRO
CEP: 64495-000 – JARDIM DO MULATO - PI

Permite adequado alinhamento com a futura Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA).

4. Viabilidade Financeira

As metas e programas apresentam compatibilidade com as projeções de receitas e com os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

5. Participação Popular

A proposta reflete políticas e ações debatidas com a comunidade e setores organizados, fortalecendo o caráter participativo do planejamento municipal.

Diante disso, não foram identificados vícios materiais ou formais que impeçam sua tramitação ou aprovação.

III – CONCLUSÃO DO RELATOR

Diante do exposto, e considerando a importância do Plano Plurianual para o planejamento e execução das políticas públicas municipais, VOTO FAVORAVELMENTE ao Projeto de Lei nº 006, de 30 de setembro de 2025, opinando pela sua aprovação, sem emendas, por estar em consonância com a legislação vigente e atender ao interesse público

Sala das reuniões das Comissões, 19 de novembro de 2025.

Moisés da Costa Moraes Neto
Relator

Parecer Final da Comissão:

A Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira, ACOMPANHA O VOTO DO RELATOR, e manifesta-se, por unanimidade dos membros presentes, PELA APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 006/2025, considerando-o legal, constitucional, viável financeiramente e de relevante interesse público.

Salmo Borba de Jesus
Presidente

Moisés da Costa Moraes Neto
Relator

Hildema Viana da Silva
Membro

www.sapl.jardimdomulato.pi.leg.br

www.jardimdomulato.pi.leg.br

EMAIL: camara@jardimdomulato.pi.leg.br